

LEI MUNICIPAL N° 010/2008

“Abre crédito suplementar por recursos de superávit financeiro verificado no exercício de 2007”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito suplementar até o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por recursos de superávit financeiro verificado no exercício de 2007, com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0702	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0702.22.661.0015.2071	Incentivo a Indústria	
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações - Cód. 411	R\$ 95.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior:

I - o superávit financeiro verificado no exercício de 2007, constante no vínculo 001 - Recursos Livres, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

Jaime Casagrande,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal com a abertura de créditos suplementares para atender despesas que não estavam previstas.